



Jaguaribe, 17 de janeiro de 2024

Edição Nº: 4164

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 26.01.02/2023, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.01.02/2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATADA: VIDAL ENGENHARIA LTDA ME DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Dezembro de 2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.01.02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NA ESCOLA DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, NO BAIRRO SANTA PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PERCENTUAL: 8,94% (oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento) VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024 ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSINA PELA CONTRATADA: BEATRIZ AMORIM VIDAL**

*** **

Portaria Nº 014,9 de 02 de janeiro de 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO requerimento datado de 01 de dezembro de 2023 do servidor ANTONIO ROLIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, demandando licença Prêmio; CONSIDERANDO o amparo legal previsto no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. 102 da mesma lei; CONSIDERANDO parecer jurídico a respeito que, nos moldes da Lei, condicionou o deferimento do pedido a este Gestor, RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor municipal ANTONIO ROLIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00100340 na forma do Processo nº 008/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. 102 da mesma lei, Licença Especial de 01(mês) mês, durante o período de 02.01.2024 a 31.01.2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio de Intendência, 02 de janeiro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

*** **